

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU  
ESTADO DE SÃO PAULO

Processo n.º 48.390/14.

TERMO DE COMPROMISSO DE  
EXECUÇÃO DE OBRAS QUE CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE BAURU e a CMR4  
ENGENHARIA E COMERCIO LTDA.

Por este termo de compromisso, de um lado o MUNICÍPIO DE BAURU, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 46.137.410/001-80, com endereço na Praça das Cerejeiras, 1-59, Bauru, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, Eng.º Antonio Grillo Neto, designado de MUNICÍPIO e de outro, CMR4 ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob n.º 68.876.606/0001-29, com endereço na Al. Santos, n.º 211, sala 801, Cerqueira Cezar, São Paulo/SP, por seus sócios, Rogério mendes Caetano, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 9.656.380 SSP/SP, CPF n.º 082.198.448-92 domiciliado em São Paulo, rua Florida, n.º 1901, APT 101, Torre Boca Ratom, Cidade Monções, designado EMPREENDEDOR, resolvem, de comum acordo, firmar o presente Termo de Compromisso de Execução de Obras como contrapartida viária para a implantação do loteamento Floratta Nações Residencial a ser construído próximo à Avenida Nações Norte/Fazenda Flores, conforme as cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª: O EMPREENDEDOR se compromete a executar, as suas expensas, as medidas mitigadoras apontadas no Estudo de Impacto de Vizinhança, como contrapartida para a implantação do loteamento residencial a ser construído na gleba situada na Fazenda Flores, objeto da matrícula n.º 116.310 do 2º ORI, no município de Bauru/SP;

Cláusula 2ª: O EMPREENDEDOR se compromete a executar a pavimentação asfáltica do quarteirão 02 da Rua Altibano Biguetti e do quarteirão 01 da Rua Waldomiro Moreira de acordo com as exigências técnicas da Secretaria de Obras;

Clausula 3ª: O EMPREENDEDOR se compromete a implantar o sentido único de circulação nas Ruas Joel José Simonetti e Altibano Biguetti, promovendo as adequações necessárias e conforme orientação da ENDURB;

Clausula 4ª: O EMPREENDEDOR se compromete a atender todas as diretrizes expedidas para o loteamento, Prefeitura e do DAE, bem como o relatório da Secretaria Municipal do Meio Ambiente:

Clausula 5ª: O EMPREENDEDOR se compromete a aplicar a quantia de R\$ 85.608,00 (oitenta e cinco mil seiscentos e oito reais) em obras da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com os projetos elaborados pela Prefeitura e solicitados por escrito, devendo exigir recibo para a devida comprovação;

Clausula 6ª: Fica acordado que o EMPREENDIMENTO poderá concluir as medidas mitigadoras até a conclusão das obras e será condição essencial para a concessão do "habite-se";

Clausula 7ª: As medidas mitigadoras ficarão incorporadas ao patrimônio público após o recebimento definitivo das mesmas, sem qualquer possibilidade de reversão ou indenização.

Fica eleito o Foro da Comarca de Bauru para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste acordo.

As partes assinam o presente em quatro vias na presença de duas testemunhas para que produza os devidos efeitos legais.

Bauru, 26 de janeiro de 2016.

*[Handwritten signature]*  
3º T. CONFERE

CMR4 ENGENHARIA E COMERCIO LTDA

*[Handwritten signature]*  
Antonio Grillo Neto  
Secretário Municipal de Planejamento

Testemunhas:

- 1. *[Handwritten signature]*  
RG n.º *12.549.237*
- 2. \_\_\_\_\_  
RG n.º \_\_\_\_\_



3º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE BAURU-SP  
DEMADES MARIO CASTRO - Tabelião  
Praça Rodrigues de Abreu, 4-28 • CEP 17015-240 • Bauru - SP • Tel. Notas 14-3235-8999 / Prot. 14-3235-8998  
www.3tabeliao.com.br

DOCUMENTO VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Reconheço por SEMELHANÇA a Doc. COM VALOR ECONOMICO, a firma de:  
(89835) ROGERIO RENDES CAETANO-----

Em Testemunho da verdade,  
BAURU, 01 de Março de 2016 ANA CLAUDIA MEDINA PAULINA - Escrevente

QUÁQUER EMENDA DE ASSINATURA SERÁ CONSIDERADA INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE